



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## INDICAÇÃO

AO PREFEITO MUNICIPAL -  
Indica ao Chefe do Poder  
Executivo, a adoção de  
providências para a execução  
dos serviços de instalação de  
postes de iluminação pública no  
final da Avenida Tremembé, no  
trecho localizado ao lado do  
Estádio 8 de Março, bem como  
a implantação de placas  
indicativas de “Proibido Jogar  
Lixo”, a instalação de uma  
câmera de monitoramento do  
COI, a construção de calçada  
no referido trecho, atualmente  
inexistente, além da  
reorganização do espaço  
situado atrás da arquibancada...

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, Chefe do Executivo, para que sejam tomadas providências, para a execução dos serviços de instalação de postes de iluminação pública no final da Avenida Tremembé, no trecho localizado ao lado do Estádio 8 de Março, bem como a implantação de placas indicativas de “Proibido Jogar Lixo”, a instalação de uma câmera de monitoramento do COI, a construção de calçada no referido trecho, atualmente inexistente, além da reorganização do espaço situado atrás da arquibancada, com sugestão de implantação de estacionamento, na forma que especifica.

Salientamos que, a ausência de iluminação adequada no final da Avenida Tremembé, especificamente no trecho localizado ao lado do Estádio 8 de Março, compromete a segurança de pedestres e usuários do espaço, especialmente no período noturno. Requeiro também a instalação de placas indicativas de “Proibido Jogar Lixo”, com o objetivo de coibir o descarte irregular de resíduos e preservar a limpeza e o



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



aspecto urbano do local.

Além disso, a instalação de uma câmera de monitoramento do COI (Centro de Operações Integradas) nesse trecho, como medida preventiva para reforçar a segurança, auxiliar na fiscalização e inibir práticas irregulares, contribuindo para a ordem pública e o bem-estar da comunidade que frequenta o entorno do estádio.

Por fim, indico que seja executada a construção da calçada no referido trecho da avenida, visto que atualmente não há infraestrutura adequada para a circulação segura de pedestres. Aproveito para sugerir também que seja realizada a reorganização do espaço localizado atrás da arquibancada, com a possibilidade de implantação de um estacionamento, o que atenderia de forma mais eficiente às necessidades dos usuários.

Desta forma, indico providências, para a execução dos serviços de instalação de postes de iluminação pública no final da Avenida Tremembé, no trecho localizado ao lado do Estádio 8 de Março, bem como a implantação de placas indicativas de "Proibido Jogar Lixo", a instalação de uma câmera de monitoramento do COI, a construção de calçada no referido trecho, atualmente inexistente, além da reorganização do espaço situado atrás da arquibancada, com sugestão de implantação de estacionamento, para uma maior qualidade de vida a todos que por lá transitam, principalmente os moradores.

**Anderson Godoi**  
**Vereador**  
**Gabinete do Vereador Anderson Aparecido de Godoi**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003800350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Godoi** em **04/02/2026 12:32**

Checksum: **C3EF02F75C498B18C1A6409D5C374055C1622D04E1E179716FF6DE8D32B24841**